

ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 66, de 04 de dezembro de 2019

ANEXO VIII

RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DESPEITO DAS CERTIDÕES DE DEBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DEBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL DE CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL PELO TRIBUNA PELO TRI

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidã o (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial Co.
9202419-1	Machados	296/00	2013	10/03/2013	REAL	17.996,24	Manoel Plácido da Silva	040.908.374-72	9202419-1	20/11/2013	Ação de Execução	265-09.2014.8.17.0310	10/03/2014	Conclusor
9301805-8	Machados	393/00	2013	10/10/2013	REAL	30.825,61	Manoel Plácido da Silva	040.908.374-72	9301805-8	20/11/2013	Ação de Execução	265-09.2014.8.17.0310	10/03/2014	Conclusio: 45
0960116-8	Machados	262/13	2013	11/03/2013	REAL	76.750,00	José Silva de Aguiar	449.988.484-53	09660116-8	20/11/2013	Ação de Execução	263-39.2014.8.17.0310	13/03/2014	Conclus C
0060039-8	Machados	239/01	2013	10/10/2013	REAL	19.992,21	Manuel Custódio de Oliveira	687.331.604-06	0060039-8	20/11/2013	Ação de Execução	264-24.2014.8.17.0310	10/03/2014	Concluso
9202419-1	Machados	298/00	2013	10/10/2013	REAL	9.574,87	Sebastião Soares de Melo	034.628.544-53	9701877-6	20/11/2013	Ação de Execução	268-61.2014.8.17.0310	10/03/2014	Conclusor
1260224-3	Machados	632/17	2017	14/12/2017	REAL	100.000,00	Manoel Plácido da Silva Filho	717.857.014-87	202520/2012	02/02/2018	Encaminhada Ao Jurídico para Ação de Execução	185-20.2018.8.17.2310	11/05/2018	Expedição
1260224-3	Machados	632/17	2017	14/12/2017	REAL	100.000,00	Edmilson Cavalcante de Andrade	801.022.394-87	202520/2012	02/02/2018	Encaminhada Ao Jurídico para Ação de Execução	185-20.2018.8.17.2310	11/05/2018	Expedição de Z
1260224-3	Machados	632/17	2017	14/12/2017	REAL	100.000,00	Ivo Correia	044.133.704-06	202520/2012	02/02/2018	Encaminhada	185-20.2018.8.17.2310	11/05/2018	Expedição de

Documento Assinado Digitalmente por:

Acesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/v



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

							TIMBU	VAL DE CO	11110					<u> </u>
							Barbosa Júnior				Ao Jurídico para Ação de Execução			Carta Carta Precatoria Precatoria
1260224-3	Machados	632/17	2017	14/12/2017	REAL	100.000,00	Rosimar Gabriel de Queiroz	066.537.764-92	202520/2012	02/02/2018	Encaminhada Ao Jurídico para Ação de Execução	185-20.2018.8.17.2310	11/05/2018	Expedição de Capta Precató de Precató de la
1260224-3	Machados	632/17	2017	14/12/2017	REAL	100.000,00	José Francisco Silva	710.315.024-91	202520/2012	02/02/2018	Encaminhada Ao Jurídico para Ação de Execução	185-20.2018.8.17.2310	11/05/2018	Precatoria C 6
1507032-3	Machados				REAL	58.070,86	Marcella da Mota Pereira e Sindicato Rural de Machados				Inscrito na dívida ativa não tributária			Devolvido Adda. Aden.
1507032-3	Machados				REAL	3.448,76	Leila Maria Carneiro de Carvalho e Sindicato Rural de Machados				Inscrito na dívida ativa não tributária			Devolvito Ada4c63-6181-

Legenda:

- (1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito;
- (2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE;
- (3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE;
- (4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE;
- (5) Data da Certidão de Débito do TCE-PE;
- (6) Real, UFIR ou UFEPE;
- (7) Valor original da Certidão de Débito;
- (8) Nome completo do Responsável;
- (9) CPF do Responsável;
- (10) Número do Processo Administrativo;
- (11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa;
- (12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa.
- (13) Número da Ação Judicial de Execução do Débito (NUP);



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

- (14) Data em que foi impetrada a Ação de Execução;(15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, etc.).